LEI Nº 1.471 /15, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

"Aumenta vagas do cargo de Professor P-III na área que específica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal do Município de Pontalina, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1° - Ficam aumentadas 08 (oito) no quantitativo de vagas no cargo de PROFESSOR P-III – PEDAGOGO, passando a vigorar no quadro de carreira do magistério o total de 88 (oitenta e oito) vagas.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, aos 11 de agosto de 2015.

MILTON RICARDO DE PAIVA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico, que o presente ato foi publicado na forma da lei.
O referido é verdade
Pontalina, 11 de 08 de 2015

Recebemos
09/12/15

ATO DE SANÇÃO À LEI Nº 1.471/2015

DE 20 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, em plena obediência à legislação em vigor, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e após o recebimento do Autógrafo de Lei que *Aumenta vagas do cargo de Professor P-III na área que específica e dá outras providências"*, emanado de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, e aprovado pela Câmara de Vereadores, que eu, Prefeito Municipal Sanciono-a, passando destarte a Lei sob o nº 1.471/2015, datada de 20 de agosto de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de agosto de 2015.

MILTON RICARDO DE PAIVA
Prefeito Municipal

Recebemos
20/10/15